

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.560 NATAL, 14 DE DEZEMBRO DE 2019 • SÁBADO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 963/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.043/2019 –SRP/ DPE

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da sua pregoeira, torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, **REGISTRO DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, destinada a aquisição de Relógio de Ponto para a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, conforme especificações no ANEXO I – Termo de Referência, no dia **30 de dezembro de 2019, às 10:00 horas (Horário de Brasília-DF)** na sala da Comissão Permanente de Licitação deste órgão através do site www.comprasnet.gov.br outros esclarecimentos necessários deverão ser feitos através do e-mail cpl@dpe.rn.def.br Natal (RN), 13 de dezembro de 2019.

Suelene Bezerra Barbosa

Pregoeira Oficial

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.560 NATAL, 14 DE DEZEMBRO DE 2019 • SÁBADO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1.949/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.042/2019 –SRP/ DPE

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da sua pregoeira, torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, **REGISTRO DE PREÇO**, tipo **MAIOR DESCONTO, POR ITEM**, destinada a aquisição de livros para a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, conforme especificações no ANEXO 1 – Termo de Referência, no dia **30 de dezembro de 2019, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF)** na sala da Comissão Permanente de Licitação deste órgão através do site **www.comprasnet.gov.br** outros esclarecimentos necessários deverão ser feitos através do e-mail **cpl@dpe.rn.def.br** Natal (RN), 13 de dezembro de 2019.

Suelene Bezerra Barbosa

Pregoeira Oficial

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.560 NATAL, 14 DE DEZEMBRO DE 2019 • SÁBADO

Portaria n. 638/2019 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;
RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R os candidatos classificados abaixo listados, regularmente aprovados no X TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 26/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.424 em 30 de maio de 2019, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar os seus estágios após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE PAU DOS FERROS

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
3º	LARA LETÍCIA DE SOUZA GONÇALVES
4º	DANIELLY LEITE DE OLIVEIRA
5º	MILTON THIAGO GOMES BARROSO

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.560 NATAL, 14 DE DEZEMBRO DE 2019 • SÁBADO

Portaria n. 637/2019 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;
RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R os candidatos classificados abaixo listados, regularmente aprovados no I TESTE SELETIVO PARA RESIDENTES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 06/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.340 em 24 de janeiro de 2019, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do Candidato(a)
65º	JOYCE CARLA RODRIGUES PEREIRA
66º	MYLENA CRISTINA VALCACER BARBOSA

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.560 NATAL, 14 DE DEZEMBRO DE 2019 • SÁBADO

Portaria n. 639/2019 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;
RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R a candidata classificada abaixo listada, regularmente aprovada no I TESTE SELETIVO PARA RESIDENTES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 06/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.340 em 24 de janeiro de 2019, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do Candidato(a)
67º	ALINE LUAMAR ARAUJO FRAGA

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.560 NATAL, 14 DE DEZEMBRO DE 2019 • SÁBADO

Extrato do Contrato Administrativo n. 37/2019 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Contratada: QUALYSERV – TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 18.072.865/0001-29, com representação estabelecida à Rua Marechal Anacleto de Lima, n. 2326, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, CEP n. 59.062-540, neste ato representada por Felipe Costa Soares de Lima, inscrito no CPF/MF sob o n. 012.577.864-31.

Objeto: contratação de serviços de motoristas categorias “B” e “D” com 10 (dez) postos de trabalho, que devem ser executados nos Núcleos da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte em Natal e no interior do Estado, em regime de execução indireta.

Valor da Contratação: o valor global do contrato é de R\$ 505.669,08 (quinhentos e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oito centavos) para 12 (doze) meses, perfazendo o valor mensal de R\$ 42.139,09 (quarenta e dois mil, cento e trinta e nove reais e nove centavos) para 10 (dez) postos de trabalho.

Prazo de Vigência: o contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, prorrogável de acordo com o art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 – Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Natureza: 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 959/2018 e a Lei n. 8.666/93.

Natal/RN, 13 de dezembro de 2019.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

Felipe Costa Soares de Lima
Qualyserv – Terceirização de Serviços Eireli EPP
CNPJ/MF n. 18.072.865/0001-29

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.560 NATAL, 14 DE DEZEMBRO DE 2019 • SÁBADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2019-DPE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2019-DPE

PROCESSO N.º 1.537/2019 – DPE/RN – (SRP)

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves**, inscrito no CPF/MP sob nº 008.674.554-97, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 21.008, de 12 de janeiro de 2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2019-DPE/RN**, Recibo TCE nº 225732, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: **ECOLIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.781.783/0001-13**, com sede à Rua dos Tororós, 1891, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.054-550, Fone: (84) 3213-8111, e-mail: ecolix@bol.com.br, nesse ato representado pelo seu representante legal o Senhor Walter Alves de Oliveira Filho, inscrito no CPF/MP sob nº 156.515.174-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de material de consumo, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Lixeira cilíndrica em aço inoxidável, sem tampa, chapa de 0,5mm de espessura, com fundo plástico, abs de alta resistência medindo 289x235mm, com capacidade de 13 litros Marca de referência: JSN	unid	200	97,00	19.400,00

- Valor Global: R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:

Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº **032/2019** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 29 de novembro de 2019.

Marcus Vinicius Soares Alves

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 07.628.844/0001-20

Walter Alves de Oliveira Filho

ECOLIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.781.783/0001-13

*Republicar por incorreção

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.560 NATAL, 14 DE DEZEMBRO DE 2019 • SÁBADO

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2019 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às nove horas, na sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública, situada na Rua Sérgio Severo, nº 2037, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP: 59063-380, compareceram os membros natos: Marcus Vinicius Soares Alves, Defensor Público-Geral do Estado, o Subdefensor Público-Geral do Estado, Clístenes Mikael de Lima Gadelha e Érika Karina Patrício de Souza, Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado. Presente a Presidente da ADPERN, Dra. Anna Paula Pinto Cavalcante. Presentes os Conselheiros Nelson Murilo de Souza Lemos Neto e Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão. Ausentes os Conselheiros Renata Alves Maia, Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira e José Eduardo Brasil Louro da Silveira, em razão de legítimo gozo de férias. Havendo quórum, foi declarada aberta a sessão, passando-se à apreciação dos processos pautados através da Portaria nº 636/2019-GDPG. Pela ordem, o presidente do colegiado propôs a inversão de pauta, no sentido de julgar os processos na seguinte ordem: Processo nº 2.104/2019, Processo nº 2.209/2019, Processo nº 2.208/2019 e Processo nº 2.227/2019, o que foi acatado por unanimidade. Passou-se ao julgamento nos seguintes moldes: **1) Processo nº 2.104/2019. Assunto: Limitação de Atendimento no Núcleo de Nísia Floresta. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Deliberação:** Por unanimidade, o Colegiado entendeu como válidas as razões apresentadas pela requerente, compreendendo que persiste uma necessidade de maior estruturação do Núcleo em questão, de forma que não há condições de um único membro com atuação junto à unidade vir a suportar, neste instante, todas as demandas que lhes seriam pertinentes. Em atenção à uniformidade com que já fora decidido relativamente à limitação de atendimento nos núcleos de São Gonçalo e Macaíba, decidiu-se, por unanimidade, autorizar a limitação dos atendimentos do Núcleo da Defensoria Pública em Nísia Floresta/RN, pelo período máximo de 03 (três) meses a contar da publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado. Por unanimidade, **DECIDIU** este Colegiado que dar-se-á a limitação de atendimento nos seguintes termos: a) Atendimento Cível: demandas de tutela do direito à saúde; defesa da mulher em situação de violência doméstica e familiar; relaxamento de prisão civil; medidas de garantia da liberdade do adolescente infrator; busca e apreensão de crianças e tutela do direito da defesa das crianças e adolescentes em situação de risco; b) Atendimento Criminal: todas as demandas criminais, com exceção das que tramitam perante o Juizado Especial Criminal. **2) Processo nº 2.209/2019. Assunto:** preenchimento de vaga para a Coordenação do Núcleo Especializado em Tutelas Coletivas do Núcleo Sede de Mossoró. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. **Deliberação:** Inscreveram-se para a vaga, preenchendo todos os requisitos da Resolução de nº 128/2016 - CSDP, os Defensores Públicos Camila da Silveira Jales e Alexander Diniz da Mota Silveira. Considerando que ambos possuem atuação temática na área, e levando-se em conta o critério antiguidade, o Conselho decidiu pela escolha da Defensora Pública Camila da Silveira Jales para exercer a função de coordenadora do Núcleo Especializado em Tutelas Coletivas do Núcleo Sede de Mossoró. **3) Processo nº 2.208/2019. Assunto:** preenchimento de vagas para coordenação dos Núcleos Sedes de Ceará-Mirim, Macaíba, Santa Cruz, Caicó, Currais Novos, Nísia Floresta, João Câmara e Caicó. **Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Deliberação:** Para a vaga de coordenador(a) do **Núcleo Sede de Ceará-Mirim** inscreveu-se apenas a Defensora Pública **Maria Clara Gois Campos Ottoni**. A requerente preencheria todos os requisitos da Resolução de nº 128/2016-CSDP, tendo sido escolhida para tal função. Para a vaga de coordenador(a) do **Núcleo Sede de Macaíba** inscreveu-se apenas o Defensor Público **Rodolpho Penna Lima Rodrigues**. O requerente preencheria todos os requisitos da Resolução de nº 128/2016-CSDP, tendo sido escolhido para tal função. Para a vaga de coordenador(a) do **Núcleo Sede de Santa Cruz** inscreveu-se apenas a Defensora Pública **Ana Flávia Gusmão de Freitas Viana**. A requerente preencheria todos os requisitos da Resolução de nº 128/2016-CSDP, tendo sido escolhida para tal função. Para a vaga de coordenador(a) do **Núcleo Sede de Caicó** inscreveu-se apenas a Defensora Pública **Marília Guiomar Neves Pedrosa Bezerra**. A

requerente preencher todos os requisitos da Resolução de nº 128/2016-CSDP, tendo sido escolhida para tal função. Para a vaga de coordenador(a) do **Núcleo Sede de Currais Novos** inscreveu-se apenas o Defensor Público **Pedro Amorim Carvalho de Souza**. O requerente preencher todos os requisitos da Resolução de nº 128/2016-CSDP, tendo sido escolhido para tal função. Para a vaga de coordenador(a) do **Núcleo Sede de Nísia Floresta** inscreveu-se apenas a Defensora Pública **Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias**. A requerente preencher todos os requisitos da Resolução de nº 128/2016-CSDP, tendo sido escolhida para tal função. Para a vaga de coordenador(a) do **Núcleo Sede de João Câmara** inscreveu-se apenas o Defensor Público **José Nicodemos de Oliveira Segundo**. O requerente preencher todos os requisitos da Resolução de nº 128/2016-CSDP, tendo sido escolhido para tal função. Para a vaga de coordenador(a) do **Núcleo Sede de Pau dos Ferros** inscreveu-se apenas o Defensor Público **Bruno Sá Andrade**. O requerente preencher todos os requisitos da Resolução de nº 128/2016-CSDP, tendo sido escolhido para tal função. **4) Processo nº 2.277/2019. Assunto: Regulamentação de Núcleos Sedes e Especializados e Coordenação. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.** O presidente do colegiado propôs a formação de uma comissão para tratar das diretrizes pertinentes à formatação das coordenações de Núcleos Sedes e Especializados, inclusive em relação a quantitativos, abrangência territorial de atuação e critérios de escolha dos seus coordenadores, com o que concordaram, de forma unânime, os demais conselheiros. **Deliberação:** Decidiu o colegiado que a comissão será integrada pelos conselheiros Clístenes Mikael de Lima Gadelha, Francisco Sidney de Castro Ribeiro e Érika Karina Patrício de Souza, passando essa a exercer a função de presidente. Estabeleceu-se, ainda, o dia 31 de janeiro de 2020 como data limite para apresentação da proposta de formatação pela Comissão. Nada mais havendo, o Presidente do Conselho Superior em exercício deu por encerrada a presente sessão. Eu, _____, Thacianny Thays de Andrade Araujo, Secretária do Conselho Superior, lavrei a presente, a qual foi lida e aprovada nesta sessão.

Marcus Vinicius Soares Alves
Presidente do Conselho Superior

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Membro Nato

Érika Karina Patrício de Souza
Membro Nato

Nelson Murilo de Souza Lemos Neto
Membro Eleito

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
Membro Eleito

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.560 NATAL, 14 DE DEZEMBRO DE 2019 • SÁBADO

Portaria n. 640/2019 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;
RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os candidatos classificados abaixo listados, regularmente aprovados no X TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 26/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.424 em 30 de maio de 2019, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar os seus estágios após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
15º	MARIA JÚLIA PEREIRA GALVÃO
16º	MARIA VITÓRIA MEDEIROS VERÍSSIMO DA NÓBREGA

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.